

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

EDITAL Nº 79/2013

Dispõe sobre o Processo Seletivo Inicial pelo ENEM para ingresso nos cursos de graduação a que se refere, no segundo semestre de 2013, na Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA - FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Inicial pelo ENEM para ingresso nos cursos de graduação a que se refere, no segundo semestre de 2013, nos termos e condições presentes neste edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 O Processo Seletivo Inicial pelo ENEM para ingresso nos cursos de graduação a que se refere, no segundo semestre de 2013, atenderá os termos e condições do presente edital.
- 1.2 O presente Processo Seletivo Inicial pelo ENEM tem como público alvo os portadores de certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão realizadas no período de **27/05 a 28/06/2013** no horário das 9h30 às 20h30 no Campus da UNESC Centac (Central de Atendimento ao Acadêmico) Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC ou no site da UNESC (Via Expressa).
- 2.2 A inscrição consiste no preenchimento da ficha de inscrição própria, à disposição na Universidade do Extremo Sul Catarinense UNESC, no endereço acima citado.
- 2.2.1 O candidato somente poderá se inscrever em um curso, sendo válida apenas a última inscrição realizada em caso de duplicidade.
- 2.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar fotocópia simples (XEROX) com apresentação no momento da inscrição do original dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade;
 - b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - d) Boletim de Desempenho do ENEM.
- 2.4 O candidato deverá revisar e assinar a ficha de inscrição verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma.
- 2.5 Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas para o Processo Seletivo Inicial para ingresso nos cursos abaixo:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração – Linha de Formação Específica em	Noturno	02
Administração de Empresas		02
Arquitetura e Urbanismo	Vespertino	02
Biomedicina	Vespertino	02
Ciências Contábeis	Noturno	04
Direito	Matutino	02
Direito	Noturno	04
Engenharia Civil	Matutino	02
Engenharia Civil	Noturno	02
Engenharia de Produção	Noturno	02
Engenharia Mecânica	Noturno	02
Engenharia Química	Noturno	02
Medicina	Integral	02
Odontologia	Matutino	02
Psicologia	Noturno	02
TOTAL DE VAGAS		32

4 - DA SELEÇÃO

- 4.1 O Processo Seletivo Inicial será realizado por uma Comissão de Seleção específica, indicada pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UNESC.
- 4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante análise da pontuação do Boletim de Desempenho com os resultados do ENEM.
- 4.3 Compete à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação, por ordem decrescente, até a ocupação das vagas disponíveis.
- 5.1.1 Os candidatos com pontuação total inferior ao mínimo de 450 (quatrocentos e cinquenta) serão eliminados.
- 5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, os critérios de desempate serão os seguintes:
- I maior média aritmética nas notas do Ensino Médio;
- II maior nota obtida em redação;
- III maior idade.
- 5.3 A classificação final dos candidatos será homologada por ato da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, no dia **04/07/2013**, sendo publicada no mesmo dia nos murais e na página www.unesc.net, juntamente com o Edital de Matrícula dos classificados.
- 5.4 Os candidatos aprovados serão chamados, pela ordem classificatória, para ocupação das vagas.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A Universidade do Extremo Sul Catarinense se reserva ao direito de não oferecer o curso caso o número de candidatos inscritos no Concurso Vestibular ACAFE/Inverno 2013 seja inferior ao número de vagas ofertadas.
- 6.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Inicial, estabelecidas no presente Edital.
- 6.3 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 6.4 Os candidatos não aprovados terão até duas semanas após o resultado final da seleção para retirarem a documentação entregue no ato de inscrição, sendo que, decorrido referido prazo, os mesmos serão reciclados.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 7.2 O turno de funcionamento do curso apenas indica o turno prioritário de realização das aulas, podendo ser ofertadas aulas, estágios ou outras atividades em horário alternativo ao indicado.

Criciúma, 24 de maio de 2013.

Prof. Dr. Gildo Volpato Reitor da UNESC